



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 154 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.354,00 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.354,00 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0774 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2073 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
2004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL (3937)	2.354,00
	<hr/>
	2.354,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0774 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2073 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL (3932)	2.354,00
	<hr/>
	2.354,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 29 de abril de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal